



Informativo Oficial



Município de Pirai - RJ

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 28 de janeiro de 2016 – Nº 1477

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 024/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 00810/2016;

RESOLVE, ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparados pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009, conforme tabela em anexo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção.

Matricula	Período de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
2220	02/01/2015 a 02/01/2016	3,33%	R\$ 7,83
4734	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 33,71
5935	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 96,30
2273	03/01/2016 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 36,17
8833	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 9,30
8822	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$315,66
8660	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 26,65
8911	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 81,85
5942	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 29,88
6864	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 20,84
992	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 93,07
5953	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 179,03
5957	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 179,03
5960	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 86,11
7489	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 55,42
5962	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 14,55
2038	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 164,58
8767	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 40,97
5969	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 29,88
1722	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 74,58
5388	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 33,46
6892	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 244,00
5715	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 20,84
4934	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 35,83
7530	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 26,65
6896	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 93,07

4800	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 61,37
2086	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 52,19
828	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 93,07
7280	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$326,88
9169	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 40,97
9262	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 52,19
7873	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 52,19
8618	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 33,80
8962	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 35,15
853	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 26,65
8048	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 26,65
5592	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 61,37
6936	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$326,88
6233	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 10,62
6945	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 26,65
9131	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$326,88
1511	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$325,04
5920	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$330,11
7272	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 52,19
1226	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$301,41
6005	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 29,88
2065	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 61,27
469	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 11,32
9133	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 52,19
5046	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 61,37
5983	02/01/2015 a 02/01/2016	3,33%	R\$ 96,30

PORTARIA Nº 027/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 19/01/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, RAFAELA STELLET FERNANDES, para exercer o cargo público de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,
em 19 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2016

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Fazenda, no período que menciona.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **LANA CRISTINA FERREIRA DE MORAES HONÓRIO**, Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade, matrícula nº 828, para substituir a Secretária Municipal de Fazenda **CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 8822, em suas faltas e impedimentos, especialmente no período de 27/01/2016 a 05/02/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar a servidora municipal, **MARIANA DE SOUZA GAUDENCIO**, matrícula nº 8807, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Análise e Execução de Contratos e Convênios, retroagindo seus efeitos a partir de 28/12/2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06753/2015;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **DAYANE DE SOUZA ODORISI MACHADO**, Docente I, matrícula nº 5632, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 29 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/01/2016 e término em 07/05/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 031/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18.980/2015;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **ROSANGELA CRISTINA DA SILVA CAMBRAIA**, Auxiliar de Serviço de Educação, matrícula nº 2281, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 28 do referido processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 01/02/2016 e término em 31/03/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
21 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11.237/2011;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **CRISTIANE LUCY DE SOUZA ANDRADE**, Docente II, matrícula nº 6856, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 107 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/01/2016 e término em 28/06/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
21 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.285/2015;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **ANA MARIA FERREIRA DA ROSA**, Docente II, matrícula nº 5099, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 11 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 14/01/2016 e término em 12/05/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
21 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.621/2015;

R E S O L V E readaptar o servidor municipal, **ANTONIO JOSE IRINEU**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5681, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 22 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/01/2016 e término em 28/06/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
21 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o descanso anual, ou seja, as férias regulamentares do Sr. Marcelo Zacarias Magalhães – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços e as faculdades inerentes ao exercício do cargo;

R E S O L V E:

Designar o servidor **GILBERTO DE LIMA MAGALHÃES**, Chefe de Divisão de Planejamento Viário e Transportes, matrícula nº 5462, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, pelo período de 22/01/2016 a 01/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
21 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 00275/2016;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **JOSE GERALDO DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 854, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
21 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 037/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 00277/2016;

RESOLVE transferir de lotação, o servidor municipal **JORGE AUGUSTO DA SILVA**, Pedreiro, matrícula nº 841, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir desta data.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.175/2014;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ROSANA MARIA DIAS LOPES**, Docente I, matrícula nº 6554, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 60 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/01/2016 e término em 29/04/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01264/2016;

RESOLVE conceder 01 (um) dia de licença, a servidora municipal, **ERICA SIMOES LELIS CARDOSO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10491, pelo o período de 12/01/2016 a 12/01/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01264/2016;

RESOLVE conceder 05 (cinco) dias de licença, a servidora municipal, **MARLENE DA COSTA VERONESE**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9960, pelo o período de 18/01/2016 a 22/01/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01256/2016;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 15/01/2016 a 12/07/2016, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **VERONICA CONCEIÇÃO DE SOUZA VASCONCELLOS**, Docente I, matrícula nº 10425, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01254/2016;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 04/01/2016 a 02/02/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **VALERIA DE SIQUEIRA LIMA FORMAGIO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9967, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 043/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01613/2016;

R E S O L V E nomear **MARIA JOSE FREITAS DE SOUZA**, Matrícula nº 1766, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Técnico-Pedagógica, a partir de 03/02/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01266/2016;

R E S O L V E nomear **LIBANIA NOGUEIRA ROCHA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 01/02/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei

nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

- **CONSIDERANDO** a eleição realizada durante a XVIII Conferência Municipal de Saúde para escolha das entidades representativas dos usuários e dos profissionais de saúde, bem como a indicação dos respectivos representantes pelas entidades eleitas;

- **CONSIDERANDO** o que consta nos processos administrativos nºs 19.393/2015 e 01543/2016;

R E S O L V E:

I – Nomear para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, do Município de Pirai, para o biênio 2016/2017, os membros representantes das seguintes Secretarias e Entidades, abaixo relacionados:

· Representantes do Governo e dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Maria da Conceição de Souza Rocha**
Suplente: **Semilton Alves dos Santos**

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Íris Duarte**
Suplente: **Erenilda Silva Chuff**

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **Raquel de Souza Costa**
Suplente: **Melissa Mendonça Botelho**

- Casa de Caridade de Pirai / Hospital Flávio Leal

Titular: **Joyce Fcamidu Borges**
Suplente: **Ana Clara Rosa de Lemos**

- APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai

Titular: **Célia Regina Burok de Souza**
Suplente: **Jaqueline Costa de Oliveira**

· Representantes de Entidades dos Usuários

- Associação de Moradores da Ponte das Laranjeiras

Titular: **Washington Luiz da Silva**
Suplente: **Paulo Jorge Ramos Bittencourt**

- Associação de Moradores do Bairro Asilo

Titular: **Ana Cláudia Costa Lima**
Suplente: **Alexandre da Silva**

- Associação de Moradores do Bairro Enseada das Garças

Titular: **Demil Machado de Souza**
Suplente: **Cláudia Helena Bráulio Teodoro de Oliveira**

- Associação de Moradores e Amigos da Fazendinha

Titular: **Marlene Nascimento dos Santos**
Suplente: **Alucir dos Santos**

- Associação de Moradores e Amigos do Sarole/Cruzeiro

Titular: **Luís Marques Cláudio**
Suplente: **Edna da Silva Pereira**

- Federação das Associações de Moradores de Pirai

Titular: **Vanilda Figueiredo da Silva**
Suplente: **Elizabeth Coelho Jeolás**

- Paróquia de Sant'Anna

Titular: **Jandira dos Santos Custódio**
Suplente: **Davanete Cavalcante**

- Igreja Congregacional de Pirai

Titular: **Emmanuelle Figueiredo da Silva**
Suplente: **Ana Cristina Leandro de Oliveira**

- ONG OARR – Organização não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis

Titular: **Denis de Oliveira Mostacada**
Suplente: **Elizabeth Aparecida de Oliveira**

- Igreja Batista do Varjão

Titular: **Maria Lúcia Nogueira dos Santos**
Suplente: **Lucimar Fernandes Alves de Oliveira**

· Representantes de Entidades dos Trabalhadores de Saúde

- CRO – Conselho Regional de Odontologia

Titular: **Rosângela da Silva Werneck**
Suplente: **Lívia de Paula Valente**

- CREMERJ – Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro

Titular: **Valéria Lima Ferreira**
Suplente: **Renata de Queiroz Varella**

- CRN - Conselho Regional de Nutrição

Titular: **Camila Barros da Silveira**
Suplente: **Alden dos Santos Neves**

- CRP – Conselho Regional de Psicologia

Titular: **Cláudia Pereira de Abreu**
Suplente: **Fátima Regina da Silva Souza**

- COREN - Conselho Regional de Enfermagem

Titular: **Maria Luiza da Silva**
Suplente: **Andréa Sabino Filgueiras**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Município de Pirai encontra-se integrado a rede do programa “Prefeito Amigo da Criança” da Fundação ABRINQ;

CONSIDERANDO que para atender as premissas do referido programa, se faz necessário instituir Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento;

CONSIDERANDO ainda o que consta no processo administrativo nº 01541/2016;

R E S O L V E:

Nomear para composição da **Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação**, para sob a Presidência do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhar a elaboração dos dados primários coletados pelo Município, referente ao programa “**Prefeito Amigo da Criança**” da **Fundação ABRINQ**, os seguintes cidadãos representantes dos Conselhos e Entidades abaixo relacionadas:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
MARIA CELESTE DA SILVEIRA SOARES -
Psicólogo I

- Secretaria Municipal de Saúde
TATIANA DE SIQUEIRA CASAGRANDE -
Médico Veterinário I

- Secretaria Municipal de Educação
VALÉRIA VALENTE DO NASCIMENTO -
Docente II

- Secretaria Municipal de Fazenda
ROSANE TEIXEIRA PASSOS - Chefe do Setor de Programa e Execução Orçamentária

- Secretaria Municipal de Esporte
DAISY LUCIA LIMA BOTELHO - Assessor Executivo

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
ANDERSON MACHADO ALVES- Assessor de Informática

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
ILDO TERRA – Supervisor Operacional e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

- Conselho Tutelar de Pirai
CARINA DOS SANTOS
Eleita em Pleito Eleitoral

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO
Gerente Administrativo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai – APAE - Pirai

- Conselho Municipal de Saúde de Pirai
VANILDA FIGUEIREDO DA SILVA
Representante da Associação de Moradores do Bairro Asilo Pinheiro

- Conselho Municipal dos Pessoas Portadoras de Deficiências
MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Representante da Associação de Moradores do Bairro Rosa Machado

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai
MARIA CRISTINA BRAGA DA SILVA
Representante e Membro da Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais

- Loja Maçônica Kosmos
CESAR SILVA DE SOUZA
Presidente e Membro representante da Loja

Maçônica Kosmos

- IDEAC – Instituição de Resgate e Cidadania
SEMILTON ALVES DOS SANTOS

Representante e Membro da Instituição de Resgate e Cidadania

- Federação das Associações de Moradores do Município de Pirai
DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA
Representante e Membro da Federação das Associações de Moradores do Município de Pirai

- Lions Clube de Pirai
MANOELA LACK VIDAL
Representante e Membro do Lions Clube de Pirai

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01408/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 04/01/2016 a 02/05/2016, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, à servidora municipal, **JESSICA DOS SANTOS PEREIRA**, Assistente Operacional, matrícula nº 9543, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 048/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06025/2015;

RESOLVE readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **UBIRACIRA ANANIAS DA COSTA FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 6009, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 23 do referido processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 02/01/2016 e término em 31/01/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
26 de janeiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 01173/2016**

Ratifico nos, termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para contratação da prestação de serviço de aulas de hidroginástica para idosos no distrito de Pirai, através da Empresa "Academia Feniali Ltda-Me", no valor de **R\$-26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 01173/2016.

Pirai, 26 de janeiro de 2016.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 01188/2016**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para pagamento de registro de responsabilidade técnica-RRT, através

da "Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro-CAU/RJ", no valor de **R\$-1.253,70 (Hum mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 01188/2016.

Pirai, 26 de janeiro de 2016.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

PROCURADORIA**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2013**

FUNDAMENTO: Processo nº 19943/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x
VAGNER FERNANDO DE CARVALHO

OBJETO: Reajuste do valor do contrato de locação

VALOR: R\$ 1.121,52 (Hum mil cento e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

DATA: 06 de janeiro de 2016.

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2013**

FUNDAMENTO: Processo n.º 01097/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x MÁRCIO
MURILO NICOLAUME.

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.534,18 mensais.

DATA: 04 de Janeiro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
PJ/Nº 004/2016**

FUNDAMENTO: Processo n.º 00106/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x EDIMAR
LUIZ CALUZA DA SILVEIRA

OBJETO: Funcionamento do CRAS

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.200,00 mensais.

DATA: 12 de janeiro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos e acessórios.

Data/Hora: 15/02/2016 às 9 horas.

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.

Objeto: Registro de preços para aquisição de artefatos de cimento.

Data/Hora: 16/02/2016 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 24319964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2016**

A Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o §1º do artigo 34 da Lei Federal 8.666/93, convoca as empresas inscritas no cadastrado do Município de Pirai, para atualizarem seus registros cadastrais.

Da mesma forma, comunica que o registro cadastral encontra-se permanentemente aberto ao ingresso de interessados, bastando que apresentem a documentação exigida pela Lei 8.666/93.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, ou pelo telefone (24) 2431-9964, das 9h às 17h

Pirai-RJ, 27 de janeiro de 2016.

**PAULO MAURÍCIO CARVALHO DE
SOUZA**
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO
ADITIVO**

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/13.

Partes: Município de Pirai e a empresa S. Jorge C. Monteiro Me.

Objeto: Acréscimo do valor contratado em R\$-18.975,00 (Dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais), referente ao contrato nº 032/13, em decorrência de acréscimo no quantitativo.

Fundamento: Art 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 00446/2016.

Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2016.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO
ADITIVO**

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 007/14.

Partes: Prefeitura Municipal de Pirai e Associação Abadá Capoeira de Pirai.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 007/14, por 12 (doze) meses, a partir de 05/02/16. Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta, do presente Contrato

Autorização: Proc. Nº 01357/2016.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2016.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 008/14.

Partes: Prefeitura Municipal de Pirai e Yama Artes Marciais Pirai Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 008/14, por 12 (doze) meses, a partir de 05/02/16. Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta, do presente Contrato

Autorização: Proc. Nº 01209/2016.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2016.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 013/14.

Partes: Prefeitura Municipal de Pirai e Breno da Silva Carvalho 13250616702.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 013/14, por 12 (doze) meses, a partir de 05/02/16. Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta, do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 00531/2016.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2016.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 014/14.

Partes: Prefeitura Municipal de Pirai e Caio Venancio Pires de Lima 13426325756.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 014/14, por 12 (doze) meses, a partir de 05/02/16. Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta, do presente

Contrato

Autorização: Proc. Nº 00527/2016.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2016.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 015/14.

Partes: Prefeitura Municipal de Pirai e Cleber da Silva Basilio 11167693795.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 015/14, por 12 (doze) meses, a partir de 05/02/16. Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta, do presente Contrato

Autorização: Proc. Nº 00513/2016.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2016.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 016/14.

Partes: Prefeitura Municipal de Pirai e Rhuan de Oliyeira Zanelate 11866998765.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 016/14, por 12 (doze) meses, a partir de 05/02/16. Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta, do presente Contrato

Autorização: Proc. Nº 00517/2016.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2016.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 017/14.

Partes: Prefeitura Municipal de Pirai e Allan Lima de Souza 09979160799.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 017/14, por 12 (doze) meses, a partir de 05/02/16. Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta, do presente Contrato

Autorização: Proc. Nº 00525/2016.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2016.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 018/14.

Partes: Prefeitura Municipal de Pirai e Emily Ferreira Nunes 122415789794.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 018/14, por 12 (doze) meses, a partir de 05/02/16. Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta, do presente Contrato

Autorização: Proc. Nº 00515/2016.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2016.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 019/14.

Partes: Prefeitura Municipal de Pirai e Mariana Lacerda Fontes da Silva 10908319789.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 019/14, por 12 (doze) meses, a partir de 05/02/16. Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta, do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 00519/2016.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2016.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 020/14.

Partes: Prefeitura Municipal de Pirai e Mano Luiz

Leandro Fontes Junior.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 020/14, por 12 (doze) meses, a partir de 05/02/16. Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta, do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 00541/2015.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2016.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 021/14.

Partes: Prefeitura Municipal de Pirai e Mano Luiz Leandro Fontes Junior.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 021/14, por 12 (doze) meses, a partir de 05/02/16. Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta, do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 00511/2016.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2016.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 022/14.

Partes: Prefeitura Municipal de Pirai e Karen Batista da Fonte Silva 13756920704.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 022/14, por 12 (doze) meses, a partir de 05/02/16. Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta, do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 00545/2016.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2016.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 023/14.

Partes: Prefeitura Municipal de Pirai e Denísia Carra Vieira Cardoso 10213720728.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 023/14, por 12 (doze) meses, a partir de 05/02/16. Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta, do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 00523/2016.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2016.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 024/14.

Partes: Prefeitura Municipal de Pirai e Priscilia Bezerra de Souza 31159429820.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 024/14, por 12 (doze) meses, a partir de 05/02/16. Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta, do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 00521/2016.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2016.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 025/14.

Partes: Prefeitura Municipal de Pirai e Wiviane Barros Ribeiro 1122427373796.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 024/14, por 12 (doze) meses, a partir de 05/02/16. Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta, do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 00529/2016.

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2016.